

LEI MUNICIPAL Nº 911/95

Súmula: Dispõe sobre alterações dos Anexos I – II – III – IV, Lei nº. 816/93 (Lei do Quadro de Pessoal) e da outras Providencias.

Art. 1º - Cria cargos no Grupo Ocupacional.

Semiprofissional:

Agente de Tributação	05 vagas
Técnico de Saneamento	01 vaga

Administrativo:

Auxiliar de Saneamento	03 vagas
Telefonista de PABX	02 vagas

Magistério:

Atendente de creche	20 vagas
---------------------	----------

Serviços Gerais:

Mecânico de Maquinas Pesadas	04 vagas
Barqueiro	04 vagas

Parágrafo Único – Os salários e vencimentos para os referidos cargos são de vagas da Lei nº. 816/93, conforme anexo I, situação atualizada.

Art. 3º - Reajusta os salários dos servidores, conforme valores propostos na tabela de salários com anexos.

Art. 4º - Cria cargos e reajusta salários dos anexos I, II, III, IV, da Lei nº. 816/93/quadro de pessoal, conforme anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos dias 02 de março de 1995.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal

16. Publicado no Jornal Novo Horizonte, no dia 08 de março de 1995, pagina